



Município de Bombarral

EDITAL Nº 31/2021

**DELEGAÇÃO DE ASSINATURA DA CORRESPONDÊNCIA OU DO EXPEDIENTE
NECESSÁRIO À MERA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS**

Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que, pelo Despacho nº 33/2021 datado de 22 do mês corrente, delegou a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos nos trabalhadores abaixo indicados:

Teresa Maria Faria Barreiras Gomes, Assistente Técnica, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos dos setores de Atendimento e Expediente Geral e dos Licenciamentos Diversos.

Maria Goreti Jacinto Oliveira, Técnica Superior, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos do setor da Educação, Desporto e Juventude.

Cidália Maria Pancrácio dos Santos, Técnica Superior, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos do setor dos Recursos Humanos.

Joaquim José Correia Roque, Técnico Superior, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos do setor da Qualidade e Tecnologia.

Isabel Maria Martins Policarpo, Técnica Superior, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos dos setores de Obras e Infraestruturas Municipais, da Conservação e Manutenção do Património Municipal, assim como dos processos dos setores de Ambiente, Águas e Saneamento.



Município de Bombarral

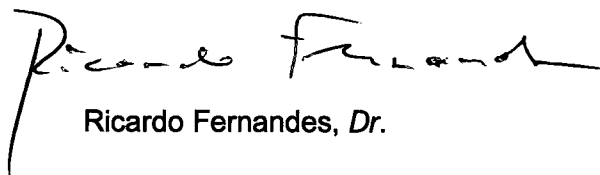
Márcia Maria Monteiro de Carvalho, Técnica Superior, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos do setor de Planeamento e Gestão Urbanística.

Sérgio Manuel da Silva Duarte, Técnico Superior, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por Susan Christina Lopes Grosso, Assistente Técnica, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos do setor de Contratação Pública, nomeadamente para: a) assinatura na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas utilizada pelo Município de Bombarral das peças do procedimento de contratação pública, relativas à formação de um contrato público, desde que previamente aprovadas pelo órgão competente, para efeitos do disposto no art. 27.º da Portaria no 701-G/2008, de 29/07; b) na mesma Plataforma Eletrónica de Compras Públicas e desde que previamente aprovadas pelo órgão competente, proceder às notificações e comunicações aos interessados na fase prévia à apresentação de propostas e proceder às notificações aos concorrentes e ao adjudicatário nas fases subsequentes à apresentação de propostas; c) na mesma Plataforma Eletrónica de Compras Públicas e desde que previamente aprovadas pelo órgão competente, proceder à publicação e publicitação de anúncios, despachos e inserção de dados através de meios eletrónicos em uso na UOGF.

Para constar e devidos efeitos se elaborou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet do Município.

Bombarral, 26 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Bombarral,



Ricardo Fernandes, Dr.